

# REALIDADE SOCIAL E RELAÇÃO TRABALHO – LAZER<sup>1</sup>

Kátia Oliver de Sá<sup>2</sup>

## INTRODUÇÃO

Este estudo exploratório, bibliográfico, busca caracterizar as problemáticas significativas da relação dos indivíduos com o trabalho e o lazer, partindo de uma análise das contradições sobre o surgimento do lazer na sociedade capitalista, a partir da industrialização no Brasil.

Pretende discutir as categorias que expressam os graus de desenvolvimento do conhecimento e as práticas sociais, extraídas da história do desenvolvimento da ciência e da atividade prática. Isso permite conceber elementos teóricos para discutir a configuração do lazer na sociedade capitalista, assim como apresentar o modelo que está sendo engendrado em seu modo de produção. Portanto, tendo em vista a relação das categorias trabalho e lazer, este trabalho pretende levantar as contradições desta inter-relação na sociedade capitalista.

Sobre este desafio, cabe-nos indagar e refletir neste estudo: Que significado tem o lazer, e em que modelo vem sendo viabilizado na sociedade capitalista? A que interesses encontra-se atrelado? Como se efetivam, na vida dos trabalhadores, o trabalho e o lazer? Na sociedade capitalista, trabalho e lazer são manifestações que se completam ou são antagônicas?

Para responder a essas questões e ampliar as discussões sobre trabalho e lazer, buscamos compreender os primeiros movimentos de trabalhadores, ocorridos no século XVIII, em meio ao desenvolvimento industrial europeu e seu legado ao século XIX, caracterizado pela exploração de milhares de trabalhadores.

Por essa exploração, Lafargue (1999, p.79) se refere ao período como o século da exploração do trabalho, da dor, da miséria e da corrupção. Ainda, para falar sobre a relação trabalho e lazer, buscaremos enfatizar as bases históricas e os fatores que geram a cruel realidade brasileira, sustentada pelo Capitalismo e que, por questões de caráter social, encontram-se atreladas ao viver do cidadão, inclusive ao lazer como direito constitucional.

Sobre os diversos fatores determinantes dessa realidade, ressaltamos duas grandes preocupações: a herança da pobreza e, conseqüentemente, sua capacidade de reprodução contínua devido às condições educacionais e sócio-econômicas das políticas sociais vigentes, e as desigualdades regionais entre as distintas camadas populacionais – onde direitos sociais são conquistas diferenciadas.

## SOCIEDADE CAPITALISTA E LAZER

A obra clássica que provocou, no século XIX, a discussão sobre o sentido do lazer na sociedade capitalista foi *O direito à preguiça*.<sup>3</sup> O autor dessa obra procurou sustentar que a classe operária, naquela época, foi acometida por um “dogma desastroso”, uma “estranha insanidade”, caracterizando esses sintomas como “amor pelo trabalho, a paixão moribunda [...], capaz de levá-la [...] até o esgotamento das forças vitais do indivíduo e sua prole” (LAFARGUE, 1999, p.64). Segundo o mesmo autor, os camponeses proprietários, os pequeno-burgueses e o próprio

<sup>1</sup> Este estudo é parte da dissertação de mestrado apresentada na FAGED/UFBA.

<sup>2</sup> Professora, Mestre, do Curso de Educação Física da Universidade Católica do Salvador – UCSal. [katiаса@terra.com.br](mailto:katiаса@terra.com.br).

<sup>3</sup> Paul Lafargue (1999), inicialmente, pensou em intitular seu manuscrito *O direito ao Lazer* e, depois, *O Direito ao Ócio*. O título original, em panfleto, foi *O direito à Preguiça*, assim denominado por refutar as bases das religiões católica e protestante, de 1848.

proletariado deixaram-se perverter pelo trabalho explorado, na França. Essa obra é de grande significado para nossas discussões, pois apresenta como pressuposto principal o significado do trabalho no modo de produção capitalista, isto é, na divisão social do trabalho e na luta de classes.

Segundo Marilena CHAUI (1999, p.9), Lafargue, em seu trabalho, teve como inspiração duas idéias de Marx, constantes dos *Manuscritos Econômicos de 1844*: a que discorre sobre o trabalho alienado, e a referente à análise do trabalho assalariado, extraídas do primeiro volume de *O Capital*. *O Direito à Preguiça* expressa uma crítica à ideologia do trabalho, colocando em discussão as causas e a forma do trabalho assalariado, características daquele sistema econômico, gerador da sociedade capitalista.

A denúncia revolucionária de Lafargue (1999, p.58-119) apontava a maneira como era vendida a força de trabalho – preço inferior ao trabalho – e esclarecia sobre a maneira como os trabalhadores empobreciam, à medida que as riquezas eram produzidas para a burguesia.

Segundo Marx (2002, p. 211-214), a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho que, por ser uma dimensão da vida humana, revela nossa humanidade; é por ele que as forças da natureza são dominadas, que satisfazemos nossas necessidades vitais básicas e é nele que exteriorizamos nossa capacidade criadora e inventiva. No trabalho alienado, ao contrário, o trabalhador não se reconhece como produtor das obras, fato decorrente principalmente da divisão social do trabalho imposta pelo modelo da economia capitalista.

Pela denúncia ao trabalho alienado, Lafargue (1999, p. 112) alerta para a necessidade de que os trabalhadores lutem pelo direito à preguiça. O sentido que foi dado à preguiça, em vista do contexto histórico da época, diz respeito à possibilidade de que se estabeleça uma outra lógica do viver, fora do trabalho. Essa lógica refere-se ao desenvolvimento de uma relativa e determinada criatividade, considerando a vida em família, no bairro, nas diferentes formas de entretenimento e de cultura popular. Essa convivência preencheria, de certo modo, o tempo dedicado ao lazer, assim colaborando para estabelecer oportunidades de emersão crítica da realidade, bem como possibilitar a organização social dos sujeitos, visando à luta pela reivindicação dos direitos de cidadania e de novas condições de trabalho, entre outras aspirações.

É importante destacar que, no processo da evolução da necessidade de legitimar o lazer, as lutas sindicais provenientes dos movimentos organizados dos trabalhadores subjugados pela lógica capitalista, não aconteceram rapidamente ou espaço de tempo que Lafargue concebera; elas ocorreram não só no chão das fábricas, mas em centros recreativos, por meio de militâncias organizadas, de ações políticas e reivindicatórias dos trabalhadores. Seu surgimento não se deve apenas ao chão das fábricas, mas a centros recreativos, por intermédio de militâncias organizadas e de ações políticas e reivindicatórias dos trabalhadores. Essas iniciativas geraram, ao longo do tempo, conquistas importantes, que, no entanto, encontram-se associadas às redefinições de diferentes formas de exploração do trabalhador – questão que precisa vir à tona.

Sobre a importância do esforço de Lafargue e o que representaram os movimentos militantes dos trabalhadores da época, é necessário destacar que o seu pensamento não sugere uma relação antagônica entre trabalho e lazer. Entretanto, as suas idéias, de certa forma, sofreram uma distorção ao longo da história, onde essas duas categorias de atividade passaram a ser vistas em dimensões opostas.

Lafargue, naquele momento histórico, teve a intenção de ressaltar a opressão e a exploração a que os trabalhadores estavam sendo submetidos no processo de industrialização. A referida exploração estava subordinada aos interesses da lógica capitalista que se instalava, estabelecendo configurações avassaladoras à vida dos trabalhadores. Para tanto, ele fez um apelo denunciador sobre o direito ao lazer (por ele, designado preguiça), por parte dos trabalhadores, como uma possibilidade de conquista da liberdade, instigando-os a romper com os limites da opressão do tempo imposto para o trabalho.

Portanto, qualquer referência ao lazer, implica pensá-lo a partir da compreensão do trabalho, mais precisamente da força de trabalho que, segundo Marx (2002, p. 197), pode ser também considerada capacidade de trabalho e compreendida ainda “como conjunto das faculdades físicas e

mentais existentes no corpo e na personalidade viva de um ser humano, as quais ele põe em ação toda vez que produz valores-de-uso de qualquer espécie”.<sup>4</sup>

Devido às circunstâncias materiais de vida e considerando que o trabalho constitui a única propriedade que resta ao trabalhador, ele irá aliená-lo ao vendê-la no mercado por um salário. Isso ocorre em função do critério de cálculo do salário, e não pela quantidade de trabalho necessário para produzir uma mercadoria, tendo-se que, à luz de uma visão justa, a base de cálculo desse salário deveria constituir-se considerando “o tempo socialmente necessário” para a produção de mercadorias. Marx (2002, p. 201) considera que o tempo de trabalho “socialmente necessário” é o conjunto de todos os tempos de cada trabalhador, individualmente, e do conjunto de todos os trabalhadores. É a partir dessa explicação que passamos a compreender porque os trabalhadores formam uma classe social<sup>5</sup>, cuja organização opera na sociedade.

## CONCLUSÃO

Nas sociedades capitalistas, especificamente no caso do Brasil, a história vem nos apontando que as classes trabalhadoras encontram-se geralmente predestinadas à passividade. Oscilação inconseqüente entre os seus interesses – quando portadores de uma vontade revolucionária por mudanças no projeto de sociedade – e os interesses da classe dominante.

As mobilizações eventuais que historicamente vêm sendo realizadas, por não terem caráter profundo de luta de classe, não alteram as relações de trabalho, não rompem com o estado de dominação. Em conseqüência, o próprio conjunto de condições objetivas que torna possível o domínio.

Isto significa dizer que a organização sob a qual opera a consciência de classe<sup>6</sup> dos trabalhadores vem estabelecendo uma relação de troca perversa entre o capital e o trabalho – completando-o e dando-lhe a forma mais adequada para subjugar toda a sua justificação histórica de dominação; assim, lança a sua base de formação social, que vai se metamorfoseando como forma necessária de “domesticação” do trabalhador. Uma das formas mais cruéis desse estado de dominação reside nas lutas pela diminuição da jornada de trabalho, em favor do tempo de lazer, historicamente registradas por leis que prolongam-na compulsoriamente.

A seguir, a citação de Marx (2002, p. 305-306) reflete sobre o quanto a jornada de trabalho é perversa na sociedade capitalista, quando associada ao valor diário pago à força de trabalho:

O dia de trabalho compreende todas as 24 horas, descontadas as poucas horas de pausa sem as quais a força de trabalho fica absolutamente impossibilitada de realizar novamente sua tarefa. Fica desde logo claro que o trabalhador durante toda a sua existência nada mais é que força de trabalho, que todo seu tempo disponível é por natureza e por lei tempo de trabalho, a ser empregado no próprio aumento do capital. Não tem qualquer sentido o tempo para educação, para o desenvolvimento intelectual, para preencher funções sociais, para o convívio social, para o livre

<sup>4</sup> Segundo Marx (2002, p. 57-58), “a riqueza das sociedades onde rege a produção capitalista configura-se em *imensa acumulação de mercadorias*”. A variedade dos padrões de medida das mercadorias decorre da natureza diversa dos objetos a medir e também da convenção cuja utilidade de uma determinada coisa faz dela um valor-de-uso, mas que só se realiza com a utilização ou com o consumo. Assim, os valores-de-uso constituem “o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social dela”. Na forma da sociedade capitalista, os valores-de-uso são, ao mesmo tempo, os veículos materiais do valor-de-troca. Sendo assim, um valor-de-uso ou um bem só possui valor, segundo Marx, porque nele está corporificado, materializado, trabalho humano abstrato. Sendo assim, pergunta Marx, “como medir a grandeza do seu valor?” E ele mesmo responde: “por meio da quantidade da ‘substância criadora de valor’, nele contida, o trabalho”. (MARX 2002, p. 60).

<sup>5</sup> Segundo LUKÁCS (1974, p. 59), “no espírito do marxismo, a divisão da sociedade em classes deve ser definida pelo seu lugar no processo de produção”.

<sup>6</sup> A *consciência de classe*, segundo Lukács, trata-se de problema sociológico “geral”. Contudo, afirma, que “[...] a ação histórica decisiva da classe como totalidade é determinada, em última análise, por esta consciência e não pelo pensamento, etc. do indivíduo. [...] A consciência de classe é, pois, ao mesmo tempo, considerada abstrata e formalmente, uma inconsciência, determinada em conformidade com a classe pela sua própria situação econômica, histórica e social. Esta situação é dada como uma relação estrutural determinada, como uma relação de forma determinada, que parece dominar todos os objetos da vida”. (LUKÁCS, 1974, p. 65).

exercício das forças físicas e espirituais, para o descanso dominical mesmo nos países santificadores do domingo. Mas em seu impulso cego, desmedido, em sua voracidade por trabalho excedente, viola o capital os limites extremos, físicos e morais, da jornada de trabalho. Usurpa o tempo que deve pertencer ao crescimento, ao desenvolvimento e à saúde do corpo. Rouba o tempo necessário para se respirar ar puro e absorver a luz do sol. Comprime o tempo destinado às refeições para incorporá-lo, sempre que possível, ao próprio processo de produção, fazendo o trabalhador ingerir os alimentos como a caldeira consome carvão, a maquinaria, graxa e óleo, enfim, como se fosse mero meio de produção. O sono normal necessário para restaurar, renovar e refazer as forças físicas reduz o capitalista a tantas horas de torpor estritamente necessárias para reanimar um organismo absolutamente esgotado. Não é a conservação normal da força de trabalho que determina o limite da jornada de trabalho; ao contrário, é o maior dispêndio possível diário da força de trabalho, por mais prejudicial, violento e doloroso que seja, que determina o limite do tempo de descanso do trabalhador.

Nesse processo de exploração e manipulação da força de trabalho, fica evidente que o empregador capitalista não tem como foco de preocupação a vida do trabalhador, e sim o potencial máximo de que ele pode dispor para a produção. Visando a este objetivo, encurta a expectativa de vida do trabalhador e exaure toda a forma de pensar nele próprio como ser social.

O trabalhador, assim dominado pelo interesse alheio, fica desprovido das condições de transformar o tempo disponível em lazer e, conseqüentemente, passa a ser dominado pela obsessão com o cumprimento do tempo de trabalho, o qual – estranhado – converte-se num forte obstáculo à busca da plenitude do ser. Ele se torna estranho ao produto de seu trabalho e ao próprio ato de produção da vida material, tornando-se estranho frente a si mesmo, ao gênero humano. “O homem se converte em um simples meio para outro homem; um meio para a satisfação de seus fins privados, de sua avidez” (HELLER *apud* ANTUNES, 2000, p. 128).

Sobre esse processo, o presente estudo ainda enfatiza que, para Marx, o Capitalismo produz necessidades “múltiplas e ricas”, na mesma medida que provoca o empobrecimento dos homens e converte o trabalhador em um ser “isento de necessidades”.

Este é um dos resultados contraditórios – como todo o desenvolvimento do processo de produção do capitalismo – que precisa ser discutido quando pensamos em tempo de lazer, em sociedade com lazer, fruto do trabalho alienado.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

LAFARGUE, Paul. **O Direito à Preguiça**. São Paulo: Hucitec, 1999.

CHAUÍ, Marilena de S. Introdução. In: LAFARGUE, Paul. **O Direito à Preguiça**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1999, p. 9-56.

CHEPTULIN, Alexandre. **A Dialética Materialista: teorias e leis da dialética**. São Paulo: Alfa Omega, 1982.

LUKÁCS, Gyorgy. **História e Consciência de Classe: estudos de dialética marxista**. Porto: Escorpião, 1974.

LUKÁCS, Gyorgy. **Ontologia do Ser Social**: os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. 20. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. V.1. Livro primeiro: o processo de produção do capital.

MARX, Karl; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. 11. Ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

PARKER, Stanley. **A sociologia do lazer**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.